

REGULAMENTO TIM MAIS VANTAGENS:

“TIM MAIS VANTAGENS” é um programa de relacionamento da TIM S.A, prestadora do SMP e prestadora do STFC, na modalidade Longa Distância Nacional para pessoas físicas e capazes que estejam usando o seu acesso no Brasil dentro da Rede da TIM. A utilização do “TIM MAIS VANTAGENS” implica na aceitação total e irrestrita das regras previstas nesse regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

“TIM MAIS VANTAGENS” é um programa de relacionamento voltado a concessão de benefícios para os clientes do segmento Pré-Pago (incluindo TIM Beta) e Controle (doravante “**Cliente**” ou “**Cientes**”). Os atributos do programa são válidos para todas as ofertas do portfólio Pré-pago e planos Controle listados no item 3.6.2.

O programa concede aos clientes elegíveis, através de parceiros da TIM, descontos em lojas de parceiros e sorteios de prêmios.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido para todos os estados do Brasil.

3. PROMOÇÃO:

3.1 A participação no programa TIM MAIS VANTAGENS está disponível para todos os clientes elegíveis que realizarem o cadastro no aplicativo “TIM + VANTAGENS” para que as recargas realizadas sejam computadas dentro do programase o cliente for Pré-pago, e para que na data de renovação dos benefícios do cliente Controle os benefícios do programa sejam disponibilizados para o cliente.

3.2 Para sua utilização é simples: os Clientes elegíveis deverão baixar o App “TIM + VANTAGENS” através das lojas de aplicativo *Google Play* ou *Apple Store* e realizar seu cadastro no App.

3.3 Para usufruir dos benefícios no App o cliente deverá ter algum valor de recarga ativo no mês vigente se cliente Pré-pago, ou estar adimplente em um dos planos elegíveis se cliente Controle.

3.4 Os Clientes elegíveis serão categorizados de acordo com o valor de recarga efetuado e acumulado no mês vigente se cliente Pré-pago, ou de acordo com o plano ativado se for cliente Controle, onde terão direito a benefícios, de acordo com sua categoria, e ainda poderão participar de sorteios realizados diretamente pelo parceiro organizador do sorteio. Maiores informações sobre o sorteio estão disponíveis diretamente no regulamento do sorteio no App TIM Mais Vantagens.

3.5 A Categorização dos Clientes elegíveis nos TIM MAIS VANTAGENS respeitará a seguinte mecânica de acordo com o segmento:

3.5.1 Pré-pago: A categorização é mensal, sendo válida desde o primeiro dia da recarga até o último dia. No início de cada mês o saldo de recarga à título de categorização será zerado e uma nova categorização é realizada de acordo com o valor das recargas efetuadas naquele mês.

3.5.2 Controle: A categorização será realizada de acordo com o plano ativado para o cliente. A mudança na categoria ocorrerá apenas se o cliente mudar entre os planos Controles elegíveis.

3.6 A categorização dos Clientes elegíveis nos clubes ocorrerá da forma disposta a seguir:

3.6.1: Pré Pago:

- A. Bronze (acúmulo de R\$10 em recarga no mês) = Desconto em parceiros (Bronze)
- B. Prata (acúmulo de R\$20 em recarga no mês) = Desconto em parceiros (Bronze e Prata)
- C. Ouro (acúmulo de R\$40 em recarga no mês) = Desconto em parceiros (Bronze, Prata e Ouro)
- D. Diamante (acúmulo de R\$60 em recarga no mês) = Desconto em parceiros (Bronze, Prata, Ouro e Diamante)

3.6.2: Controle:

	Bronze	Prata	Ouro	Diamante
Fatura	Tim Controle Ligacoes Ilimitadas 2 0	Tim Controle Light 2 0 Tim Controle Light Plus 2 0 Tim Controle A 2 0 Tim Controle A Plus 2 0	Tim Controle Smart 2 0 Tim Controle B Plus 2 0 Tim Controle B 2 0	Tim Controle Redes Sociais 2 0 Tim Controle C 2 0 Tim Controle Top 2 0
Express	N/A	Tim Controle Giga A Express 2 0 Tim Controle Giga A Promo Express 2 0 Tim Controle Giga A Promo Express 3 0	Tim Controle Giga B Express 2 0 Tim Controle Giga B Promo Express 2.0 Tim Controle Giga B Promo Express 3.0	Tim Controle Express B 3.0 Tim Controle Giga C Express 2 0 Tim Controle Giga C Express 3 0 Tim Controle TOP Express 3.0

- 3.7** O Cliente poderá resgatar cupons de desconto a serem utilizados diretamente nas lojas (físicas e/ou virtuais) dos parceiros indicados no App, sendo certo que o resgate dos cupons será realizado de acordo com a categorização de cada cliente no App, podendo ser utilizados de forma ilimitada no mês. Apenas clientes adimplentes estarão elegíveis a resgatar os descontos disponíveis no seu clube.
- 3.8** Os benefícios concedidos aos Clientes através do App poderão ser alterados unilateralmente pela TIM, e serão atualizados no App.
- 3.9** A conversão de fichas ocorrerá de forma automática e sem custos para os Clientes para serem utilizadas no elemento lúdico dentro do App, de acordo com a mecânica definida para cada segmento (Pré ou Controle)
- 3.9.1** Pré-pago: a cada R\$ 1,00 (um real) de recarga o cliente fará jus a 1 (uma) ficha a ser utilizada no elemento lúdico, onde o cliente recebe números da sorte e estrelas.
- 3.9.2** Controle: a conversão ocorrerá de acordo com a categorização do cliente, conforme item 3.6.2 : bronze 40 fichas mensais, prata 60 fichas mensais, ouro 70 fichas mensais e diamante 90 fichas mensais.
- 3.9.3** A utilização das fichas no elemento lúdico ocorrerá de forma individual, de modo que uma ficha concede ao Cliente o direito de utilizar uma vez o elemento lúdico. O cliente terá 30 dias para a utilização das fichas no elemento lúdico, após o prazo de 30 dias as fichas expirarão.
- 3.9.4** Clientes que estiverem inadimplentes não serão elegíveis a jogar suas fichas no elemento lúdico. As fichas ficarão “bloqueadas” para uso até que o cliente volte a ficar adimplente ou até a sua expiração, o que ocorrer primeiro.
- 3.10** A cada utilização da ficha no elemento lúdico o cliente poderá ganhar prêmios, que podem ser números da sorte ou estrelas, os quais poderão ser utilizados nos moldes a seguir descritos.
- 3.11 Números da Sorte:**
- Os números da sorte serão acumulados pelos Clientes e reservados para os sorteios semanais que ocorrerão às quartas-feiras e mensais que ocorrerão no último sábado do mês, com o resultado sendo divulgado através do próprio App.
 - Os números sorteados recebidos por cada cliente são individuais e intransferíveis, possuindo uma sequência numérica única de identificação;
 - Participarão do sorteio todos Clientes que tenham recebido número(s) da sorte(s) no período entre a data do último sorteio até a data anterior ao próximo sorteio de determinado prêmio. Por exemplo: caso seja sorteada uma moto no sorteio semanal realizado em 13/01 e o último sorteio semanal seja registrado em 06/01, os números da sorte serão contabilizados entre os dias 06/01 a 12/01, na proporção de 1 (um) número da sorte para 1 (uma) chance de ser sorteado.
 - Os prêmios dos sorteios serão informados através do App na semana anterior a data de realização do sorteio.
 - O cliente que possuir o número sorteado receberá um contato da empresa parceira para o recebimento do prêmio.
 - O cliente poderá ver dentro do App todos os seus números da sorte disponíveis e aqueles já utilizados em sorteios anteriores.
 - Os números já utilizados em sorteios anteriores não poderão ser utilizados novamente.
 - Maiores informações sobre os sorteios estão disponíveis no regulamento do sorteio TIM Mais Vantagens, inscrito na SUSEP sob o nº **15414.900505/2019-08**.
- 3.12 Estrelas:**
- As estrelas poderão ser acumuladas pelo cliente ao utilizar o elemento lúdico e poderão ser trocadas por diversos benefícios na “Loja das Estrelas”.

- B. A “Loja das Estrelas” possui a mecânica do “Troque e Ganhe”, através da qual os clientes poderão trocar suas estrelas por serviços TIM, pacotes de números da sorte, descontos em lojas de parceiros da TIM (virtuais) e descontos em aparelhos na loja online de aparelhos da TIM.
- C. As regras de funcionamento do “Troque e Ganhe” são:
 - I) O cliente poderá trocar quantas estrelas possuir dentro do app ficando a troca pelo mesmo produto/serviço limitada a 1 vez por dia. A nova disponibilização de troca pelo produto será informada dentro do próprio app como “disponível em XX horas”. Nos casos de troca de estrelas por pacotes de número da sorte não existe limitação diária.
 - II) Os produtos/serviços serão disponibilizados de acordo com o estoque pré-determinado para cada um. A quantidade de produtos/serviços disponíveis no estoque e sua respectiva reposição estará à critério da TIM.
 - III) O cliente poderá visualizar o status do produto/serviço como “em breve”, “disponível”, “esgotado” e “disponível em XX horas” (nos casos em que o cliente visualiza o produto já resgatado no dia ou nos casos de reposição de estoque).
- D. Na “Loja das Estrelas” também está contemplada a mecânica do “Raspa TIM”, que consiste na troca de estrelas por cartões premiados. O cliente raspará uma imagem na tela e terá chances de ganhar diversos benefícios.
- E. Para o segmento Pré, as estrelas acumuladas a partir de 15/08/2020 possuíam validade até dia 30/12/2020. A partir do dia 31/12/2020 as estrelas acumuladas possuem validade de 3 meses para sua utilização, ou seja, acumuladas a partir de 31/12/2020 terão validade até 30/03/2021, acumuladas a partir de 31/03/2021 terão validade até 29/06/2021 e assim sucessivamente.
- F. No caso do segmento Controle, as estrelas acumuladas a partir de 01/09/2021 possuem validade até dia 29/09/2021, a partir do dia 30/09/2020 as estrelas acumuladas possuem validade de 3 meses para sua utilização, ou seja, acumuladas a partir de 30/09/2020 terão validade até 30/12/2021 e assim sucessivamente.
- G. Caso as estrelas não sejam utilizadas pelo cliente até seu respectivo prazo de validade, as mesmas serão automaticamente convertidas em números da sorte para o próximo sorteio programado, na proporção de uma estrela para um número da sorte.
- H. Maiores informações sobre os cartões premiados do “Raspa TIM” estão disponíveis no regulamento próprio inscrito na SUSEP sob o nº **15414.900502/2019-66**.
- I. Clientes que estiverem inadimplentes não serão elegíveis a troca de estrelas na Loja de Estrelas. As estrelas ficarão “bloqueadas” para uso até que o cliente volte a ficar adimplente ou até a sua expiração, o que ocorrer primeiro.

3.13 Missões:

- A. Além da mecânica do elemento lúdico permanentes no clube de vantagens acima descrita, poderão ser disponibilizados desafios para a participação do Cliente dentro do App “TIM + VANTAGENS”, denominados “Missão TIM”.
- B. Os desafios estarão descritos no App e os Clientes que participarem e efetuarem o seu total cumprimento receberão um prêmio extra, indicado no próprio App.
- C. O prazo para cumprimento de missões será de 7 (sete) dias a partir de sua disponibilização/lançamento no App, podendo ser prorrogado à critério da TIM.
- D. Clientes que estiverem inadimplentes não serão elegíveis a realizar missões, com exceção de missões específicas para estímulo a adimplência/pagamento de conta. As missões ficarão “bloqueadas” para uso até que o cliente volte a ficar adimplente ou até a sua expiração, o que ocorrer primeiro.

3.14 QUARTA TIM:

- A. A “Quarta TIM” é uma premiação adicional que acontecerá todas as quartas-feiras.
- B. Os Clientes ativos participantes do programa poderão resgatar um benefício toda quarta-feira através do App “TIM + VANTAGENS”.
- C. Ao participar da “Quarta TIM” o cliente poderá ter um desconto adicional em um parceiro da TIM disponibilizado neste dia para ser utilizado até o dia seguinte.
- D. Clientes que estiverem inadimplentes não serão elegíveis a resgatar a Quarta TIM. A Quarta TIM ficará “bloqueada” para uso até que o cliente volte a ficar adimplente ou até a sua expiração, o que ocorrer primeiro.

4. VIGÊNCIA/ADESÃO:



- A. O programa de relacionamento previsto no presente regulamento estará disponível para adesões para os clientes do segmento Pré-pago a partir de 15/08/2020 até o dia 30/11/2021, podendo ser cancelado ou prorrogado a critério da TIM com aviso prévio de 30 dias.
- B. Para o segmento Controle os clientes estarão elegíveis ao programa a partir de 01/09/2021 até o dia 30/11/2021, podendo ser cancelado ou prorrogado a critério da TIM com aviso prévio de 30 dias.

5. VALIDADE DOS PRÊMIOS/DESCONTOS A SEREM RESGATADOS:

- A. Cada resgate de prêmios e/ou descontos possui sua própria validade. A data da validade dos prêmios/descontos dependerá de cada resgate realizado e será informada dentro do aplicativo no menu “Minhas Compras”, podendo ser alterada a critério da TIM.

6. CANCELAMENTO:

- A. O cliente pode cancelar a sua participação do programa sem qualquer custo adicional fazendo *logout* da aplicação e deletando o App de seu aparelho.
- B. Caso o cliente cancele a linha TIM, ele perderá todos benefícios adquiridos no programa inclusive os números da sorte.

7. PAGAMENTO:

A participação do Cliente no TIM MAIS VANTAGENS não possui custos e o uso do App “TIM + VANTAGENS” não gerará cobrança adicional.

8. REGRAS GERAIS:

- a. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do App “TIM +VANTAGENS ou não cumprimento dos termos e condições previstos neste regulamento pelo Cliente, a TIM se reserva o direito de cancelar a utilização pelo Cliente do programa de relacionamento “TIM + VANTAGENS”.
- b. Os benefícios oferecidos pelos parceiros são de responsabilidade de resgate dos mesmos.
- c. Os descontos em parceiros podem ser alterados de um mês para o outro sem aviso prévio para os Clientes.
- d. Caso o cliente realize a migração para oferta ou plano de outro segmento ele perderá os benefícios adquiridos no programa com exceção dos números da sorte.
- e. A TIM se reserva o direito de cancelar a participação no presente programa de relacionamento os benefícios nela dispostos caso ocorra uso indevido dos benefícios contidos nesta promoção.
- f. Os Clientes perderão definitivamente os benefícios do programa nos seguintes casos:
 - i. Cancelamento do plano Pré-Pago ou do Plano Controle elegível;
 - ii. Migração do Plano TIM Pré-Pago ou plano Controle elegível para outro plano TIM não elegível, exceto os números da sorte que poderão ser utilizados até a data de expiração do sorteio.
 - iii. Trocas de número de acesso (celular TIM) ou troca da área de registro;
 - iv. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da Promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento.
- g. Dúvidas e esclarecimentos referentes aos benefícios oferecidos por algum dos Parceiros, deverão ser verificados diretamente com o parceiro responsável.
- h. Este programa de relacionamento não é em nenhuma forma patrocinado, organizado, promovido, endossado, administrado nem de outra forma associada com a Apple. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente programa, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

Para mais informações, consulte tim.com.br ou ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone. Deficiente auditivo e de fala, acesse a Central de Libras - CIC no www.tim.com.br/acessibilidade ou por meio do aplicativo disponível para *download* na *App Store* e *Google Play*.